



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 5701/2018

DOU nº 243
17/10/2018
Pg. 142

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE
TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER A
COMUNICAÇÃO DE DADOS ENTRE O
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS,
AS ZONAS ELEITORAIS E OS POSTOS DE
ATENDIMENTO AO ELEITOR, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE GOIÁS E A OI S/A.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/GO Nº 62/2017

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, em substituição, **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 466.906.7, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 764.185.531-87, de outro lado, a sociedade empresária **OI S/A**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob o número 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, CEP 20.230-070, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, Fone/Fax (62) 3244-2001, neste ato representada pelo Gerente de Vendas, **CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA**, portador da carteira de identidade nº 3041967, expedida pelo SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 208.353.021-72, e-mail: carlos.costa.barbosa@oi.net.br e pelo Executivo de Negócios, **DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI**, portador da Carteira de Identidade nº 1614662, expedida pela SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 5701/2018

872.857.111-87, e-mail: davidb@oi.net.br, têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos de telecomunicações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato TRE-GO nº 62/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 62/2017 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, **contados de 12/12/2018**, ou até a migração/instalação completa dos links, mediante nova contratação, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 62/2017, **no presente exercício**, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, Natureza de Despesa: 339040 (Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica), compromissada pela Nota de Empenho nº 2018NE000203, reforçada pela Nota de Empenho nº 2018NE001224, emitida em 21/11/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariarem as disposições do presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

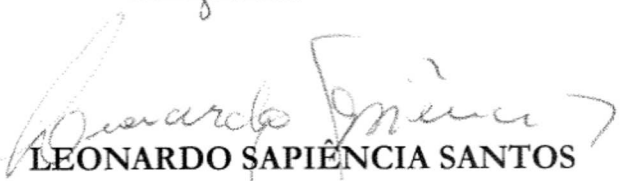
CLÁUSULA SEXTA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

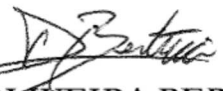
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo uma via anexada ao Processo Administrativo Digital nº 5701/2018.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2018.


LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS
DIRETOR-GERAL DO TRE-GO
EM SUBSTITUIÇÃO


CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA
OI S/A


DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI
OI S/A



TABELONATO BORGES TEIXEIRA

RAIMÃO SÁNCOS CORRÊA - TABELÃO INTERINO - LUIZ SCHONARTH - TABELÃO SUBSTITUTO
SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (01) 3225-2700 - FAX: (01) 3225-7222 / 3225-4715 - E-mail: sfscs2@sfscs.com.br - CEP 70340-900 - BRASIL

RECONHEÇO por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de:

[Lixtxmt0]-CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA
[Lixth120]-DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI

TJDFT20180020372508XD XK • TJDFT20180020672509JQ KY

Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br

Em testemunho da verdade,

BRASÍLIA, 10 de Dezembro de 2018

039 - ENOQUES ALVES GOUVEIA

ESCREVENTE NOTARIAL



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO